



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## TERMO ADITIVO

**PROCESSO SEI nº 0007626-15.2015.4.01.8008**

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2011** DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA A JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE **MANHUAÇU**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E O **ESPÓLIO DE MANOEL FOCK NETO**, NA PESSOA DE SUA INVENTARIANTE.

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o número 05.452.786/0001-00, denominada **LOCATÁRIA** com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, neste ato representada pela Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, a Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10-94-DIREF, de 11/06/2014, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e de outro lado, o **ESPÓLIO DE MANOEL FOCK NETO**, devidamente representado por sua inventariante, a Sra. Tatiane Fock, inscrita no CPF/MF sob o número [REDAZIDO], denominado **LOCADOR**, residente e domiciliado na Rua [REDAZIDO], ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Com fulcro no artigo 62, § 3º, I da Lei nº 8.666/93, e nos termos de autorização contida na Cláusula Terceira do contrato, o **prazo de vigência** ali previsto, já prorrogado pelo Segundo, Quarto, Quinto, Sexto Oitavo, Nono e Décimo Termos Aditivos, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período de **01/06/2023 a 31/05/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor mensal da locação **permanecerá em R\$ 13.236,20** (treze mil duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos), ressalvando-se o direito ao reajuste após a publicação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), referente ao mês de maio de 2023, para efeito de verificação do percentual acumulado no período de 01/06/2022 a 31/05/2023, com efeitos a partir de 01/06/2023, conforme previsão contida na Cláusula Quinta do contrato e no Décimo Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme as Naturezas de Despesas nº 339036-15, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal Nacional (PTRES 168312).

**Parágrafo único:** foi emitida a nota de empenho nº 2023NE079 0179403, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

**RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA**  
**Diretor da Secretaria Administrativa da**  
**Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais**

**TATIANE FOCK**  
**Inventariante do Espólio de Manoel Fock Neto**  
**Locador**

*Assinado digitalmente*



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 17/05/2023, às 19:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Fock, Usuário Externo**, em 24/05/2023, às 13:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0316781** e o código CRC **F4C5DA98**.